

PORTARIA CGDRT/Nº 515, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 014/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, a pedido,

Art. 1º A servidora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Gestor em Saúde, matrícula nº 850564/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1478, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidores para exercerem a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
335/2014	4371/2014	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014 CONFORME MEMO. Nº 374/14	IRENY FERREIRA LOPES ENFERMEIRA MAT. 664630-2

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 1479, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dêisy Alves Pereira matrícula 1262149-2	Jossana Ribeiro da Silva Souza mat. 818917-2	329/2014	VISION-Desenvolvimento de Pessoas	Contratação de Curso de Administração e Negociação de Conflitos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que “dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitorização da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos”;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que "define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº. 285, de 13 de novembro de 2013, que "dispõe sobre a execução e o financiamento do Elenco de Referência do Componente da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, no Estado do Tocantins", conforme Portaria GM nº 1555, de 30 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o anexo I a esta Resolução, relativo ao Demonstrativo de Recursos para Financiamento dos Medicamentos e Insumos Complementares Destinados aos Usuários insulino-dependentes da Assistência Farmacêutica Básica;

CONSIDERANDO o anexo II a esta Resolução, relativo ao Demonstrativo de Recursos complementares, referente a atualização da população IBGE/2011, período de julho a dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o anexo III a esta Resolução, que define o Elenco de Referência do Componente da Assistência Farmacêutica Básica no Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1. Regulamentar e aprovar as normas de financiamento e de execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica no Estado do Tocantins mediante a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

§ 1º O financiamento do componente Básico da Assistência Farmacêutica é responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios, com aplicação de no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

I – União: R\$ 5,10 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;

II – Estado: R\$ 2,56 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e

III – Municípios: R\$ 2,36 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e

§ 2º Os recursos financeiros federais serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos.

§ 3º Os recursos financeiros de que trata o Anexo I referente a contrapartida estadual serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos.

§ 4º Os recursos financeiros de que trata o Anexo II a esta Resolução, referente a complementação da contrapartida estadual para o financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica exercício 2013, referente atualização da população IBGE/2011, período de julho a dezembro de 2013, conforme Portaria GM/MS 1.555/2013 será transferido em parcela única no mês de janeiro de 2014.

Art. 2º Aprovar o Elenco de Referência do Componente da Assistência Farmacêutica Básica no Tocantins, conforme RENAME vigente, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo, relacionados no Anexo III a esta Resolução.

Art. 3º A execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Municípios, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas, entre as quais seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos de sua responsabilidade;

Art. 4º Os municípios poderão, anualmente, utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros, definidos nos termos dos incisos II, III e § 1º do art. 1º para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS no Distrito Federal e nos Municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, obedecida a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as leis orçamentárias vigentes, sendo vedada a utilização dos recursos federais para esta finalidade;

Art. 5º Para fins de alocação dos recursos estaduais e municipais, utilizar-se-á a população pelo Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2011, enviada ao Tribunal de Contas da União em 9 de novembro de 2011.

Art. 6º Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiveram a população reduzida nos termos do Censo IBGE 2011 em relação à população estimada nos termos do Censo IBGE 2009 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a estimativa do Censo IBGE 2009.

Art. 7º Fica revogada a Portaria/SESAU/Nº 540, de 30 de agosto de 2011;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros da contrapartida estadual a partir de 1º de julho de 2013;

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DOS INSUMOS PARA OS USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES

* R\$ 2,36 hab/ano para gestão Municipal

* R\$ 2,56 hab/ano para gestão Estadual

Nº	Município	População	Ano	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
1	Abreulândia	2.407	2011	0,1700%	473,38	513,49	5.680,52	6.161,92
2	Aguaiamópolis	5.317	2011	0,3755%	1.045,68	1.134,29	12.548,12	13.611,52
3	Aliança do Tocantins	5.822	2009	0,4112%	1.144,99	1.242,03	13.739,92	14.904,32
4	Almas	7.605	2009	0,5371%	1.495,65	1.622,40	17.947,80	19.468,80
5	Alvorada	8.364	2011	0,5907%	1.644,92	1.784,32	19.739,04	21.411,84
6	Ananás	9.815	2011	0,6932%	1.930,28	2.093,87	23.163,40	25.126,40
7	Angico	3.300	2009	0,2331%	649,00	704,00	7.788,00	8.448,00
8	Aparecida do Rio Negro	4.266	2011	0,3013%	838,98	910,08	10.067,76	10.920,96
9	Aragominas	5.859	2011	0,4138%	1.152,27	1.249,92	13.827,24	14.999,04
10	Araguacema	6.386	2011	0,4510%	1.255,91	1.362,35	15.070,96	16.348,16
11	Araguaçu	9.225	2009	0,6515%	1.814,25	1.968,00	21.771,00	23.616,00
12	Araguaina	153.350	2011	10,830%	30.158,83	32.714,67	361.906,00	392.576,00
13	Araguanã	5.248	2009	0,3706%	1.032,11	1.119,57	12.385,28	13.434,88
14	Araguatins	31.737	2011	2,2414%	6.241,61	6.770,56	74.899,32	81.246,72
15	Arapoema	7.029	2009	0,4964%	1.382,37	1.499,52	16.588,44	17.994,24
16	Arraias	10.913	2009	0,7707%	2.146,22	2.328,11	25.754,68	27.937,28
17	Augustinópolis	16.179	2011	1,1426%	3.181,87	3.451,52	38.182,44	41.418,24
18	Aurora do Tocantins	3.523	2009	0,2488%	692,86	751,57	8.314,28	9.018,88
19	Axixá do Tocantins	9.309	2011	0,6574%	1.830,77	1.985,92	21.969,24	23.831,04

20	Babauândia	10.698	2009	0,7555%	2.103,94	2.282,24	25.247,28	27.386,88
21	Bandeirantes do Tocantins	3.161	2011	0,2232%	621,66	674,35	7.459,96	8.092,16
22	Barra do Ouro	4.165	2011	0,2941%	819,12	888,53	9.829,40	10.662,40
23	Barrolândia	5.369	2011	0,3792%	1.055,90	1.145,39	12.670,84	13.744,64
24	Bernardo Sayão	4.653	2009	0,3286%	915,09	992,64	10.981,08	11.911,68
25	Bom Jesus do Tocantins	3.879	2011	0,2739%	762,87	827,52	9.154,44	9.930,24
26	Brasília do Tocantins	2.208	2009	0,1559%	434,24	471,04	5.210,88	5.652,48
27	Brejinho de Nazaré	5.506	2009	0,3889%	1.082,85	1.174,61	12.994,16	14.095,36
28	Burití do Tocantins	9.916	2011	0,7003%	1.950,15	2.115,41	23.401,76	25.384,96
29	Cachoeirinha	2.255	2009	0,1593%	443,48	481,07	5.321,80	5.772,80
30	Campos Lindos	8.331	2011	0,5884%	1.638,43	1.777,28	19.661,16	21.327,36
31	Canirí do Tocantins	3.815	2011	0,2694%	750,28	813,87	9.003,40	9.766,40
32	Carmolândia	2.420	2009	0,1709%	475,93	516,27	5.711,20	6.195,20
33	Carrasco Bonito	3.724	2011	0,2630%	732,39	794,45	8.788,64	9.533,44
34	Caseara	4.927	2009	0,3480%	968,98	1.051,09	11.627,72	12.613,12
35	Centenário	2.597	2011	0,1834%	510,74	554,03	6.128,92	6.648,32
36	Chapada da Natividade	3.840	2009	0,2712%	755,20	819,20	9.062,40	9.830,40
37	Chapada de Areia	1.340	2011	0,0946%	263,53	285,87	3.162,40	3.430,40
38	Colinas do Tocantins	31.263	2011	2,2079%	6.148,39	6.669,44	73.780,68	80.033,28
39	Colmeia	8.961	2009	0,6329%	1.762,33	1.911,68	21.147,96	22.940,16
40	Combinado	5.070	2009	0,3581%	997,10	1.081,60	11.965,20	12.979,20
41	Conceição do Tocantins	4.541	2009	0,3207%	893,06	968,75	10.716,76	11.624,96
42	Couto de Magalhães	5.102	2009	0,3603%	1.003,39	1.088,43	12.040,72	13.061,12
43	Cristalândia	7.228	2011	0,5105%	1.421,51	1.541,97	17.058,08	18.503,68
44	Crixás do Tocantins	1.578	2011	0,1114%	310,34	336,64	3.724,08	4.039,68
45	Darcinópolis	5.388	2009	0,3805%	1.059,64	1.149,44	12.715,68	13.793,28
46	Dianópolis	19.524	2009	1,3788%	3.839,72	4.165,12	46.076,64	49.981,44
47	Divinópolis do Tocantins	6.623	2009	0,4677%	1.302,52	1.412,91	15.630,28	16.954,88
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.254	2009	0,5123%	1.426,62	1.547,52	17.119,44	18.570,24
49	Dueré	4.618	2009	0,3261%	908,21	985,17	10.898,48	11.822,08
50	Esperantina	9.618	2011	0,6793%	1.891,54	2.051,84	22.698,48	24.622,08
51	Fátima	4.123	2009	0,2912%	810,86	879,57	9.730,28	10.554,88
52	Figueirópolis	5.323	2011	0,3759%	1.046,86	1.135,57	12.562,28	13.626,88
53	Filadélfia	8.527	2011	0,6022%	1.676,98	1.819,09	20.123,72	21.829,12
54	Formoso do Araguaia	18.719	2009	1,3220%	3.681,40	3.993,39	44.176,84	47.920,64
55	Fortaleza do Tabocão	2.433	2011	0,1718%	478,49	519,04	5.741,88	6.228,48
56	Goianorte	5.426	2009	0,3832%	1.067,11	1.157,55	12.805,36	13.890,56
57	Goiatins	12.143	2011	0,8576%	2.388,12	2.590,51	28.657,48	31.086,08
58	Guaraí	23.444	2011	1,6557%	4.610,65	5.001,39	55.327,84	60.016,64
59	Gurupi	77.655	2011	5,4842%	5.272,15	16.566,40	183.265,80	198.796,80
60	Ipueiras	1.813	2009	0,1280%	356,56	386,77	4.278,68	4.641,28
61	Itacajá	7.126	2011	0,5033%	1.401,45	1.520,21	16.817,36	18.242,56
62	Itaguatins	6.226	2009	0,4397%	1.224,45	1.328,21	14.693,36	15.938,56
63	Itapiratins	3.552	2011	0,2509%	698,56	757,76	8.382,72	9.093,12
64	Itaporã do Tocantins	3.135	2009	0,2214%	616,55	668,80	7.398,60	8.025,60
65	Jai do Tocantins	3.983	2009	0,2813%	783,32	849,71	9.399,88	10.196,48
66	Juarina	2.223	2011	0,1570%	437,19	474,24	5.246,28	5.690,88
67	Lagoa da Confusão	10.520	2011	0,7430%	2.068,93	2.244,27	24.827,20	26.931,20
68	Lagoa do Tocantins	3.601	2011	0,2543%	708,20	768,21	8.498,36	9.218,56
69	Lajeado	2.806	2011	0,1982%	551,85	598,61	6.622,16	7.183,36
70	Lavandeira	1.683	2009	0,1189%	330,99	359,04	3.971,88	4.308,48
71	Lizarda	3.729	2009	0,2634%	733,37	795,52	8.800,44	9.546,24
72	Luzinópolis	2.959	2009	0,2090%	581,94	631,25	6.983,24	7.575,04
73	Marianópolis do Tocantins	4.743	2009	0,3350%	932,79	1.011,84	11.193,48	12.142,08
74	Mateiros	2.267	2011	0,1601%	445,84	483,63	5.350,12	5.803,52
75	Maurilândia do Tocantins	3.322	2009	0,2346%	653,33	708,69	7.839,92	8.504,32
76	Miracema do Tocantins	20.395	2011	1,4404%	4.011,02	4.350,93	48.132,20	52.211,20
77	Miranorte	12.686	2011	0,8959%	2.494,91	2.706,35	29.938,96	32.476,16
78	Monte do Carmo	6.833	2011	0,4826%	1.343,82	1.457,71	16.125,88	17.492,48
79	Monte Santo do Tocantins	2.102	2011	0,1484%	413,39	448,43	4.960,72	5.381,12
80	Muricilândia	3.188	2011	0,2251%	626,97	680,11	7.523,68	8.161,28
81	Natividade	9.396	2009	0,6636%	1.847,88	2.004,48	22.174,56	24.053,76
82	Nazaré	4.596	2009	0,3246%	903,88	980,48	10.846,56	11.765,76
83	Nova Olinda	10.974	2009	0,7750%	2.158,22	2.341,12	25.898,64	28.093,44
84	Nova Rosalândia	3.956	2009	0,2794%	778,01	843,95	9.336,16	10.127,36
85	Novo Acordo	3.950	2009	0,2790%	776,83	842,67	9.322,00	10.112,00
86	Novo Alegre	2.287	2011	0,1615%	449,78	487,89	5.397,32	5.854,72
87	Novo Jardim	2.525	2009	0,1783%	496,58	538,67	5.959,00	6.464,00
88	Oliveira de Fátima	1.129	2009	0,0797%	222,04	240,85	2.664,44	2.890,24
89	Palmas	235.315	2011	16,618%	46.278,62	50.200,53	555.343,40	602.406,40

90	Palmeirante	5.057	2011	0,3571%	994,54	1.078,83	11.934,52	12.945,92
91	Palmeiras do Tocantins	5.826	2011	0,4114%	1.145,78	1.242,88	13.749,36	14.914,56
92	Palmeirópolis	8.492	2009	0,5997%	1.670,09	1.811,63	20.041,12	21.739,52
93	Paraíso do Tocantins	45.053	2011	3,1818%	8.860,42	9.611,31	106.325,08	115.335,68
94	Paraná	10.824	2009	0,7644%	2.128,72	2.309,12	25.544,64	27.709,44
95	Pau D'Arco	4.964	2009	0,3506%	976,25	1.058,99	11.715,04	12.707,84
96	Pedro Afonso	11.732	2011	0,8285%	2.307,29	2.502,83	27.687,52	30.033,92
97	Peixe	10.508	2011	0,7421%	2.066,57	2.241,71	24.798,88	26.900,48
98	Pequizeiro	5.090	2011	0,3585%	1.001,03	1.085,87	12.012,40	13.030,40
99	Pindorama do Tocantins	4.500	2009	0,3178%	885,00	960,00	10.620,00	11.520,00
100	Piraquê	3.127	2009	0,2208%	614,98	667,09	7.379,72	8.005,12
101	Pium	6.783	2011	0,4790%	1.333,99	1.447,04	16.007,88	17.364,48
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.664	2009	0,3294%	917,25	994,99	11.007,04	11.939,84
103	Ponte Alta do Tocantins	7.257	2011	0,5125%	1.427,21	1.548,16	17.126,52	18.577,92
104	Porto Alegre do Tocantins	2.968	2009	0,2096%	583,71	633,17	7.004,48	7.598,08
105	Porto Nacional	49.465	2011	3,4934%	9.728,12	10.552,53	116.737,40	126.630,40
106	Praia Norte	7.726	2011	0,5456%	1.519,45	1.648,21	18.233,36	19.778,56
107	Presidente Kennedy	3.784	2009	0,2672%	744,19	807,25	8.930,24	9.687,04
108	Pugmil	2.398	2011	0,1694%	471,61	511,57	5.659,28	6.138,88
109	Recursolândia	3.839	2009	0,2711%	755,00	818,99	9.060,04	9.827,84
110	Riachinho	4.231	2011	0,2988%	832,10	902,61	9.985,16	10.831,36
111	Rio da Conceição	1.754	2011	0,1239%	344,95	374,19	4.139,44	4.490,24
112	Rio dos Bois	2.593	2011	0,1831%	509,96	553,17	6.119,48	6.638,08
113	Rio Sono	6.366	2009	0,4496%	1.251,98	1.358,08	15.023,76	16.296,96
114	Sampaio	3.946	2011	0,2787%	776,05	841,81	9.312,56	10.101,76
115	Sandalândia	3.562	2009	0,2516%	700,53	759,89	8.406,32	9.118,72
116	Santa Fé do Araguaia	6.683	2011	0,4720%	1.314,32	1.425,71	15.771,88	17.108,48
117	Santa Maria do Tocantins	2.945	2011	0,2080%	579,18	628,27	6.950,20	7.539,20
118	Santa Rita do Tocantins	2.377	2009	0,1679%	467,48	507,09	5.609,72	6.085,12
119	Santa Rosa do Tocantins	4.587	2011	0,3239%	902,11	978,56	10.825,32	11.742,72
120	Santa Tereza do Tocantins	2.554	2011	0,1804%	502,29	544,85	6.027,44	6.538,24
121	Santa Terezinha do Tocantins	2.475	2011	0,1748%	486,75	528,00	5.841,00	6.336,00
122	São Bento do Tocantins	4.675	2011	0,3302%	919,42	997,33	11.033,00	11.968,00
123	São Félix do Tocantins	1.468	2009	0,1037%	288,71	313,17	3.464,48	3.758,08
124	São Miguel do Tocantins	10.737	2009	0,7583%	2.111,61	2.290,56	25.339,32	27.486,72
125	São Salvador do Tocantins	3.136	2009	0,2215%	616,75	669,01	7.400,96	8.028,16
126	São Sebastião do Tocantins	4.441	2009	0,3136%	873,40	947,41	10.480,76	11.368,96
127	São Valério da Natividade	5.017	2009	0,3543%	986,68	1.070,29	11.840,12	12.843,52
128	Silvanópolis	5.299	2009	0,3742%	1.042,14	1.130,45	12.505,64	13.565,44
129	Sítio Novo do Tocantins	9.568	2009	0,6757%	1.881,71	2.041,17	22.580,48	24.494,08
130	Sucupira	1.762	2011	0,1244%	346,53	375,89	4.158,32	4.510,72
131	Taguatinga	15.195	2011	1,0731%	2.988,35	3.241,60	35.860,20	38.899,20
132	Taipas do Tocantins	1.999	2009	0,1412%	393,14	426,45	4.717,64	5.117,44
133	Talismã	2.663	2009	0,1881%	523,72	568,11	6.284,68	6.817,28
134	Tocantinópolis	6.971	2009	0,4923%	1.370,96	1.487,15	16.451,56	17.845,76
135	Tocantinópolis	22.607	2011	1,5966%	4.446,04	4.822,83	53.352,52	57.873,92
136	Tupirama	1.604	2011	0,1133%	315,45	342,19	3.785,44	4.106,24
137	Tupiratis	2.153	2011	0,1521%	423,42	459,31	5.081,08	5.511,68
138	Wanderlândia	11.035	2011	0,7793%	2.170,22	2.354,13	26.042,60	28.249,60
139	Xambioá	11.470	2011	0,8100%	2.255,77	2.446,93	27.069,20	29.363,20
TOTAL		1.415.969		100%	278.473,90	302.073,39	3.341.686,84	3.624.880,64

8	Araguaína	43.152,64
9	Araguatins	6.356,48
10	Augustinópolis	908,80
11	Axixá do Tocantins	135,68
12	Bandeirantes do Tocantins	453,12
13	Barra do Ouro	606,72
14	Barrolândia	60,16
15	Bom Jesus do Tocantins	1.331,20
16	Burití do Tocantins	1.871,36
17	Campos Lindos	322,56
18	Cariri do Tocantins	98,56
19	Carrasco Bonito	378,88
20	Centenário	143,36
21	Chapada de Areia	85,76
22	Colinas do Tocantins	764,16
23	Cristalândia	768,00
24	Crixás do Tocantins	369,92
25	Esperantina	1.501,44
26	Figueirópolis	563,20
27	Filadélfia	702,72
28	Fortaleza do Tabocão	363,52
29	Goiatins	96,00
30	Guaraí	1.169,92
31	Gurupi	4.221,44
32	Itacajá	757,76
33	Itapiratins	11,52
34	Juarina	48,64
35	Lagoa da Confusão	2.315,52
36	Lagoa do Tocantins	318,72
37	Lajeado	770,56
38	Mateiros	595,20
39	Miracema do Tocantins	838,40
40	Miranorte	582,40
41	Monte do Carmo	140,80
42	Monte Santo do Tocantins	240,64
43	Muricilândia	294,40
44	Novo Alegre	620,80
45	Palmas	59.737,60
46	Palmeirante	125,44
47	Palmeiras do Tocantins	1.475,84
48	Paraíso do Tocantins	3.888,64
49	Pedro Afonso	1.246,72
50	Peixe	1.907,20
51	Pequizeiro	152,32
52	Pium	104,96
53	Ponte Alta do Tocantins	561,92
54	Porto Nacional	3.511,04
55	Praia Norte	532,48
56	Pugmil	186,88
57	Riachinho	541,44
58	Rio da Conceição	286,72
59	Rio dos Bois	584,96
60	Sampaio	76,80
61	Santa Fé do Araguaia	1.136,64
62	Santa Maria do Tocantins	176,64
63	Santa Rosa do Tocantins	28,16
64	Santa Tereza do Tocantins	209,92
65	Santa Terezinha do Tocantins	168,96
66	São Bento do Tocantins	11,52
67	Sucupira	26,88
68	Taguatinga	691,20
69	Tocantinópolis	999,68
70	Tupirama	166,40
71	Tupiratins	12,80
72	Wanderlândia	1.973,76
73	Xambioá	474,88
TOTAL		158.615,06

ANEXO III
Elenco de Referência Estadual do Componente Básico
da Assistência Farmacêutica
(Regulamentação: Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013)

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml	suspensão injetável
2	Acetato de medroxiprogesterona	10 mg	comprimido
3	Aciclovir	200 mg	comprimido
4	Ácido acetilsalicílico	100 mg	comprimido
5	Ácido acetilsalicílico	500 mg	comprimido
6	Ácido fólico	5 mg	comprimido
7	Ácido fólico	0,2 mg/ml	solução oral
8	Albendazol	400 mg	comprimido
9	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido
10	Amoxicilina	500 mg	comprimido
11	Amoxicilina	50 mg/ml mg	pó para suspensão oral
12	Amoxicilina	500 mg	cápsula
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio	(50 mg + 12,5 mg)/ml	suspensão oral
15	Atenolol	50 mg	comprimido
16	Atenolol	100 mg	comprimido
17	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral
18	Azitromicina	500 mg	comprimido
19	Benzilpenicilamina benzatina	600.000 ui	pó para suspensão injetável
20	Benzilpenicilamina benzatina	1.200.000 ui	pó para suspensão injetável
21	Benzilpenicilamina procaina + benzilpenicilamina potássica	300.000 ui + 100.000 ui	pó para suspensão injetável
22	Benzilmetronidazol	40 mg/ml	suspensão oral
23	Besilato de anlodipino	5 mg	comprimido
24	Besilato de anlodipino	10 mg	comprimido
25	Budesonida	32 mcg	aerossol nasal
26	Budesonida	50 mcg	aerossol nasal
27	Captopril	25 mg	comprimido
28	Carbamazepina	200 mg	comprimido
29	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral
30	Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido
31	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 ui	comprimido
32	Carbonato de lítio	300 mg	comprimido
33	Caverdilol	3,125 mg	comprimido
34	Caverdilol	6,25 mg	comprimido
35	Caverdilol	12,5 mg	comprimido
36	Caverdilol	25 mg	comprimido
37	Cefalexina	500 mg	cápsula
38	Cefalexina	50 mg/ml	suspensão oral
39	Cetoconazol	2%	xampu
40	Cloridrato de amitriptilina	25 mg	comprimido
41	Cloridrato de biperideno	2 mg	comprimido
42	Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg	comprimido
43	Cloridrato de clomipramina	10 mg	comprimido
44	Cloridrato de clomipramina	25 mg	comprimido
45	Cloridrato de clorpromazina	25 mg	comprimido
46	Cloridrato de clorpromazina	100 mg	comprimido
47	Cloridrato de clorpromazina	40 mg/ml	solução oral
48	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	cápsula
49	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	comprimido
50	Cloridrato de metformina	500 mg	comprimido
51	Cloridrato de metformina	800 mg	comprimido
52	Cloridrato de metoclopramida	10 mg	comprimido
53	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml	solução injetável
54	Cloridrato de nortriptilina	10 mg	comprimido
55	Cloridrato de nortriptilina	25 mg	comprimido
56	Cloridrato de nortriptilina	50 mg	comprimido
57	Cloridrato de propranolol	10 mg	comprimido
58	Cloridrato de propranolol	40 mg	comprimido
59	Cloridrato de ranitidina	150 mg	comprimido
60	Cloridrato de ranitidina	15 mg/ml	xarope
61	Cloridrato de verapamil	80 mg	comprimido
62	Cloridrato de verapamil	120 mg	comprimido
63	Decanoato haloperidol	50 mg/ml	solução injetável

64	Dexametasona	4 mg	comprimido
65	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir
66	Dexametasona	0,1%	creme
67	Dexametasona	0,1%	colírio
68	Diazepam	5 mg	comprimido
69	Digoxina	0,25 mg	comprimido
70	Digoxina	0,05 mg/ml	elixir
71	Dinitrato de isossorbida	5 mg	comprimido sublingual
72	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral
73	Dipropionato de beclometasona	50 mcg/dose	pó, solução inalante ou aerossol oral
74	Dipropionato de beclometasona	200 mcg/dose	pó, solução inalante ou aerossol oral
75	Espiramicina	500 mg	comprimido
76	Espironolactona	25 mg	comprimido
77	Espironolactona	100 mg	comprimido
78	Estolato de eritromicina	500 mg	comprimido
79	Estolato de eritromicina	50 mg/ml	suspensão oral
80	Etilenoestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	comprimido
81	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido
82	Fenitoína sódica	20 mg/ml	suspensão oral
83	Fenobarbital	100 mg	comprimido
84	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral
85	Finasterida	5 mg	comprimido
86	Fluconazol	150 mg	comprimido
87	Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona)	solução oral
88	Furosemda	40 mg	comprimido
89	Glibenclamida	5 mg	comprimido
90	Glicazida	80 mg	comprimido
91	Haloperidol	1 mg	comprimido
92	Haloperidol	5 mg	comprimido
93	Haloperidol	2 mg/ml	solução oral
94	Hidroclorotiazida	12,5 mg	comprimido
95	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido
96	Ibuprofeno	50 mg/ml	solução oral
97	Ibuprofeno	200 mg	comprimido
98	Itraconazol	100 mg	cápsula
99	Itraconazol	10 mg/ml	solução oral
100	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido
101	Loratadina	10 mg	comprimido
102	Loratadina	1 mg/ml	xarope
103	Losartana potássica	50 mg	comprimido
104	Maleato de desclorfeniramina	2 mg	comprimido
105	Maleato de desclorfeniramina	0,4 mg/ml	solução oral
106	Maleato de desclorfeniramina	0,4 mg/ml	xarope
107	Maleato de enalapril	5 mg	comprimido
108	Maleato de enalapril	20 mg	comprimido
109	Maleato de timolol	0,5%	colírio
110	Medicamentos homeopáticos conforme farmacopeia homeopática brasileira 3ª edição		
111	Mesilato de doxazisisina	2 mg	comprimido
112	Mesilato de doxazisisina	4 mg	comprimido
113	Metildopa	250 mg	comprimido
114	Metronidazol	250 mg	comprimido
115	Metronidazol	100 mg/g	gel vaginal
	Nifedipino	10 mg	comprimido
116	Nistatina	100.000 ui/ml	suspensão oral
117	Nitrato de miconazol	2%	creme vaginal
118	Omeprazol	20 mg	cápsula
119	Paracetamol	200 mg/ml	solução oral
120	Paracetamol	500 mg	comprimido
121	Permetrina	1%	loção
122	Permetrina	5%	loção
123	Predinisona	5 mg	comprimido
124	Predinisona	20 mg	comprimido
125	Sais para reidratação oral	(FN)	pó para solução oral
126	Sinvastatina	10 mg	comprimido
127	Sinvastatina	20 mg	comprimido
128	Sinvastatina	40 mg	comprimido
129	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido
130	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml	suspensão oral

131	Sulfato de magnésio	5 a 30 g	pó para solução oral
132	Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	aerossol oral
133	Sulfato ferroso	40 mg	comprimido
134	Sulfato ferroso	25 mg/ml	solução oral
135	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	comprimido
136	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico/ml)	solução oral
137	Varfarina sódica	1 mg	comprimido
138	Varfarina sódica	5 mg	comprimido

FITOTERÁPICOS

Item	Nome popular / nome científico	Apresentação
1	alcachofra (Cynara scolymus L.)	cápsula, comprimido, drágea, solução oral e tintura
2	aróira (Schinus terebenthifolius Radd)	gel e óvulo
3	babosa (Aloe vera (L.) Burm.f.)	creme
4	cáscara-sagrada (Rhamnus purshiana DC.)	cápsula e tintura
5	espíneira-santa (Maytenus officinalis Mabb.)	cápsula, emulsão, solução oral e tintura
6	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução oral, tintura e xarope
7	garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens)	cápsula e comprimido
8	hortelã (Mentha x piperita L.)	cápsula
9	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido
10	plântago (Plantago ovata Forssk)	pó para dispersão oral
11	salgueiro (Salix alba L.)	comprimido
12	unha-de-gato (Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.))	cápsula, comprimido e gel

PORTARIA CGP/Nº 1.521, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA, Médico, matrícula nº 460166/5, lotada na Coordenadoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais na Coordenadoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.522, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Processo Nº 2014/30550/004521 da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo,

Resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0068, de 13 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.058, de 19 de janeiro de 2010, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE MARCELINO VIANNA, Médico, matrícula nº 630055-3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2004/2005, previstas para o período de 01/11/2009 a 30/11/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor. art. 2º CONCEDER férias no período de 01/08/2010 a 30/08/2010.

Onde se lê: art. 2º CONCEDER férias no período de 01/08/2010 a 30/08/2010.

Leia-se: art. 2º CONCEDER férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.